



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019

O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, por intermédio de sua Divisão de Contratações, torna público que fará realizar a Audiência Pública nº 06/2019, regida pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em conformidade com o que consta do Processo nº 08650.011409/2019-27, no período de 30/05/2019 a 28/06/2019, com os seguintes objetivos e formas de participação:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Audiência Pública visa consultar os eventuais interessados na licitação a ser deflagrada pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal para a aquisição de coldres táticos para os policiais rodoviários federais, com fulcro no art. 39 da Lei nº 8.666/93.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Com a realização da Audiência Pública pretende-se:

- I - Divulgar a NTPRF 109 - Coldre Tático e NTPRF 109.1 - Coldre Tático Preto após ambas terem sido revisadas e atualizadas e, assim, obter informações técnicas necessárias e suficientes para orientar processo licitatório para sua aquisição;
- II - Esclarecer eventuais questionamentos quanto aos critérios, especificações, características, funcionalidades, metodologias, a serem exigidas nas contratações da Polícia Rodoviária Federal;
- III - Dar maior publicidade aos critérios técnicos e requisitos do material a ser adquirido;
- IV - Ampliar a competitividade no futuro certame licitatório, sem que se prejudique o resultado pretendido pela aquisição;
- V - Identificar, no mercado os fornecedores do material que atenda aos requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, Anexo A deste documento.

3. DA RETIRADA DO EDITAL DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E ANEXOS

3.1. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados, gratuitamente, no sítio <https://www.prf.gov.br/portal/acesso-a-informacao/audiencias-publicas>

4. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que possua interesse em apresentar contribuições que venham a subsidiar a Administração na formatação da futura contratação poderão apresentá-las na forma definida neste Edital de Audiência Pública e no modelo de Formulário de Participação, disponível no Anexo B do Projeto Básico.

4.2. Entende-se por contribuição a apresentação do Formulário de Participação com a indicação do documento e subitem analisado, comentários, contribuições, críticas, pedidos de esclarecimento e sugestões à Polícia Rodoviária Federal, que subsidiem o atendimento dos objetivos descritos no Item 2 deste Edital.

4.3. As contribuições poderão ser dirigidas à Polícia Rodoviária Federal, das 09h00 do dia 30 de maio de 2019 até as 17h00 do dia 28 de junho de 2019, pelos seguintes meios:

- a) E-mail: licitacao.dicon@prf.gov.br;
- b) Via postal ou protocolo: Departamento de Polícia Rodoviária Federal Divisão de Contratações, Audiência Pública nº 06/2019, Setor Policial Sul – SPO S/N, Lote 5 Complexo PRF, Brasília-DF, CEP 70.610-909.

4.4. Audiência presencial:

4.4.1. No dia 13 de junho de 2019, a partir das 09h00, será realizada audiência pública presencial no Centro de Convenções do Complexo PRF, localizado no Setor Policial Sul – SPO, S/N, Lote 5 – Complexo PRF, Brasília- DF, CEP 70.610-909.

4.4.2. A sessão presencial compreenderá 3 (três) etapas, conforme elencado a seguir:

I - Fase de Credenciamento, quando serão credenciados, por ordem de chegada, as Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, por meio de seus representantes formalmente designados, interessados em participar da fase de debates;

II - Fase de Debates, na qual será oportunizado, àqueles que estejam credenciados, período de até 10 minutos, para que se manifeste quanto ao objeto da Audiência Pública. Os credenciados poderão fazer uso de projetor para apresentação de suas manifestações, caso julguem necessário;

III - Fase de Formalização das Contribuições, quando serão recolhidas as considerações dos Credenciados, por escrito, para que sejam formalmente analisadas pela PRF, com as demais contribuições apresentadas por e-mail e correspondência.

4.4.3. Durante a fase de debates, a PRF, por meio de seus representantes, poderá se manifestar verbalmente, caso julgue pertinente, visando enriquecer o tema em pauta.

4.4.4. Todas as contribuições e questionamentos deverão referir-se ao objeto da audiência pública, sendo desconsideradas as relativas a outros assuntos.

4.4.5. A PRF reserver-se-á o direito de não discutir durante a audiência presencial as contribuições recebidas.

4.4.6. O resultado da análise das contribuições será publicado no site da PRF, após avaliação da área demandante e antes da abertura do eventual certame licitatório.

4.4.7. Se ao final do prazo para o encerramento da audiência presencial ainda houver algum interessado em se manifestar, o mesmo poderá enviar a sua contribuição por escrito, na forma do subitem 4.3 deste Edital.

4.5. Comporão a mesa o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria CGA nº 114, de 26 de abril de 2018.

4.5.1. Ao Presidente competirá:

- I - Dirimir as questões de ordem;
- II - Decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência;
- III - Conceder e cassar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado se afastar da matéria em

pauta; e

IV - Determinar a retirada de pessoas que perturbarem a audiência, coibir as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

4.5.2. Aos demais membros competirá:

I - Registrar a Ata da Audiência Pública; e

II - Credenciar os participantes inscritos na Audiência Pública.

4.6. A equipe da área demandante dará suporte à Sessão de Audiência Pública, no que tange às questões técnicas relativas às especificações do objeto.

5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. Os requisitos técnicos são os disponibilizados no Estudo Técnico Preliminar, Anexo A do Projeto Básico.

5.2. A PRF entende que os quesitos técnicos divulgados são suficientes para que os interessados realizem a análise crítica do objeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A sessão de Audiência Pública será registrada em ata.

6.2. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

6.3. A Audiência Pública não confere o direito aos seus participantes de qualquer tipo de indenização ou contratação do objeto pelo DPRF.

6.4. Concluídas as manifestações dos participantes credenciados, o Presidente dará por finalizada a Audiência Pública, fazendo a leitura da ata, que será assinada por todos os participantes.

ANEXOS DO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

ANEXO I DO EDITAL - PROJETO BÁSICO;

ANEXO A DO PROJETO BÁSICO - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO B DO PROJETO BÁSICO - FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO;

ANEXO C DO PROJETO BÁSICO - NTPRF 109 - COLDRE TÁTICO;

ANEXO D DO PROJETO BÁSICO - NTPRF 109.1 - COLDRE TÁTICO
PRETO.

WILLIAN SANTANA DE JESUS

Presidente da CPL

Portaria CGA nº 114 de 26 de abril de 2018



Documento assinado eletronicamente por WILLIAN SANTANA DE JESUS, Chefe da Divisão de Contratações, em 30/05/2019, às 18:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **19256356** e o código CRC **7A64CDD3**.

0.1.



Referência: Processo nº 08650.011409/2019-27



SEI nº 19256356



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
GABINETE**

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto orientar a realização de Audiência Pública, visando consultar os eventuais interessados na licitação a ser deflagrada pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal para a aquisição de coldres táticos para os policiais rodoviários federais, com fulcro no art. 39 da Lei nº 8.666/93.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. A gestão dos recursos públicos tem como base os modernos princípios de administração, pautando a aplicação de seus esforços na busca de melhores resultados com menores dispêndios, passando-se da gestão de recursos para a gestão de resultados.

2.2. Em razão disso, a Polícia Rodoviária Federal instituiu o Projeto Novo Uniforme PRF para definição das peças de uniformes e equipamentos de uso pelo policial rodoviário federal e, valendo-se de uma consultoria técnica junto ao SENAI CETIQT – Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil, normatizou esses itens.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. A Constituição Federal da República Federativa do Brasil, em seu art. 144, § 2º, estabelece como missão precípua da Polícia Rodoviária Federal o patrulhamento ostensivo das rodovias e estradas federais brasileiras.

3.2. O Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, por sua vez, amplia as competências da Polícia Rodoviária Federal e estabelece suas atribuições de autoridade de trânsito.

3.3. O porte da arma de fogo é ato intrínseco da atividade policial, em especial na polícias que realizam o patrulhamento e policiamento ostensivos. A ergonomia, funcionalidade, praticidade, eficiência e segurança oferecida pelo equipamento que acondiciona a arma de fogo do policial é um fator determinante para sua segurança e dos cidadãos com os quais ele interage.

3.4. Com objetivo de eleger o equipamento que atenda de forma mais completa as necessidades da atividade policial, no tocante à segurança e uso da arma de fogo, foi realizada uma pesquisa com os 130 instrutores de armamento e tiro da Polícia Rodoviária Federal, durante encontro para aperfeiçoamento das técnicas adotadas pela instituição.

3.5. Os instrutores de armamento e tiro tiveram que utilizar os equipamentos, nas mesmas condições que seriam utilizadas pelos servidores quando em serviço cotidiano, realizando saques, destravamentos e coldreamentos nas mais diversas situações e angulações. Em um segundo momento, cada um dos instrutores realizou disparos a uma distância de 7 metros, totalizando 40 disparos por instrutor. Os disparos foram realizados partindo-se da posição de entrevista com forma de saque e disparo denominado de tiro duplo, instintivamente. Após a realização do exercício, e sanadas possíveis dúvidas sobre a utilização dos equipamentos, cada respondente foi convidado a preencher um questionário com as mesmas questões para todos os Coldres Táticos.

3.6. As características avaliadas foram:

3.7. Qualidade da empunhadura possibilitada pelo Coldre

a) Sistema de travamento do Coldre

- b) Saque proporcionado pelo Coldre
- c) Coldreamento
- d) Segurança
- e) Ergonomia
- f) Facilidade de aprendizado
- g) Praticidade do Coldre
- h) Estética do Coldre
- i) Travamento do porta-carregador
- j) Segurança oferecida pelo porta-carregador
- k) Praticidade do porta-carregador
- l) Qualidade do porta-carregador
- m) Ergonomia do porta-carregador
- n) Estética do porta-carregador
- o) Sistema de travamento do cinto
- p) Ergonomia do cinto
- q) Segurança oferecida pelo cinto
- r) Praticidade do cinto

3.8. Cinco modelos de Coldres Táticos, de fabricantes nacionais e estrangeiros, foram analisados e testados pelos instrutores da PRF, o que resultou no preenchimento de, ao todo, 244 questionários.

3.9. As respostas foram analisadas com base na técnica de Análise de Agrupamento (AA), ou Análise de *Cluster* ou “Clusteriana”, escolhida dentre as técnicas que compõe a análise multivariada.

3.10. A análise usando a distância euclidiana, pelo vizinho mais próximo, revelou a relação entre os pontos avaliados e suas notas. Neste cenário podemos destacar a interdependência entre os quesitos segurança e ergonomia, qualidade de empunhadura e coldreamento, facilidade de aprendizado e praticidade, e, o agrupamento destas duas últimas relacionado diretamente com a qualidade do saque.

3.11. Desta forma, devido a interdependência entre os resultados dos quesitos avaliados, as análises demonstram a necessidade de uma especificação rigorosa do equipamento indicado como o mais apropriado para as atividades do policial rodoviário federal, para que não haja prejuízo nas qualidades pretendidas para o equipamento de dotação da PRF.

3.12. Oportunamente, o corpo de instrutores de armamento e tiro da Polícia Rodoviária Federal também estabeleceu as características essenciais para que os Coldres Táticos de uso institucional atendessem alguns aspectos analisados:

3.13. Modularidade: Os Coldres Táticos são usados por policiais em diversas áreas do policiamento (motociclismo, viaturas, operações aéreas, operações de controle de distúrbios etc), portanto devem poder ser intercambiáveis entre as diferentes plataformas (administrativa, femural, cintura ou colete). O Coldre na posição femural, por exemplo, não é o mais indicado para o motociclismo pois expõe o cano da arma a entrada de chuva durante o deslocamento. A possibilidade de uso de um mesmo Coldre para diferentes atividades, somente com a mudança da plataforma, através de um sistema de rápido acoplamento e desacoplamento, permite que o treinamento seja mais consistente e confiável, na medida que persistem os mesmo condicionamento do movimentos de coldreamento, destravamento e saque.

3.14. Travamento automático: A atividade policial é extremamente estressante e perigosa, alguns pequenos procedimentos podem acarretar numa exposição desmedida ao risco. Considerando a falibilidade humana derivada da repetitividade e multiplicidade das tarefas executadas, o acionamento automático do travamento da arma de fogo, permite que o policial tenha mais segurança e tranquilidade, evitando a exposição ao risco pelo mero esquecimento de acionar de uma pequena trava manual em um

momento de tensão.

3.15. Assinatura auditiva: Os sons característicos que as retenções/travamentos fazem ao serem acionados são muito importantes no condicionamento do policial, possibilitando que ele execute o saque, coldreamento e travamento sem que tenha que retirar a atenção do ambiente e dos arredores (trânsito, agressores, riscos etc) para verificar visualmente o equipamento.

4. OBJETIVOS

4.1. Com a realização da Audiência Pública, ora sugerida, pretende-se:

I - Divulgar a NTPRF 109 - Coldre Tático e NTPRF 109.1 - Coldre Tático Preto após ambas terem sido revisadas e atualizadas e, assim, obter informações técnicas necessárias e suficientes para orientar processo licitatório para sua aquisição;

II - Esclarecer eventuais questionamentos quanto aos critérios, especificações, características, funcionalidades, metodologias, a serem exigidas nas contratações da Polícia Rodoviária Federal;

III - Dar maior publicidade aos critérios técnicos e requisitos do material a ser adquirido;

IV - Ampliar a competitividade no futuro certame licitatório, sem que se prejudique o resultado pretendido pela aquisição;

V - Identificar, no mercado os fornecedores do material que atenda aos requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, Anexo A deste documento.

5. DA METODOLOGIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

5.1. A dinâmica da audiência pública será informada no Edital de Audiência Pública, que estabelecerá data e forma para apresentação das contribuições por parte dos eventuais interessados.

5.2. A Audiência Pública balizar-se-á na apresentação, aos eventuais interessados, das especificações e características, constantes nos Anexos C e D deste documento e dos critérios, funcionalidades e metodologias pré-definidas pela Polícia Rodoviária Federal para a contratação do pretenso objeto, que constam do Estudo Técnico Preliminar, Anexo A deste documento.

5.3. Após análise do Estudo Técnico Preliminar, os eventuais interessados poderão apresentar críticas, pedidos de esclarecimento e sugestões à Polícia Rodoviária Federal, denominadas neste Projeto Básico de “Contribuições”, utilizando-se do modelo de Formulário de Participação, constante no Anexo B deste documento.

ROBERTO FERREIRA BARBOSA
Gerente do Projeto de Identidade Institucional - Substituto

FABIANO JUNIOR COELHO MORENO
Gerente do Projeto de Identidade Institucional

Aaprovo o presente Projeto Básico:

RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES
Coordenador Geral de Logística

ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico é composto pelos seguintes anexos:

- Anexo A: Estudo Técnico Preliminar (19202514)
- Anexo B: Formulário de Participação (19202463)
- Anexo C: NTPRF 109 - Coldre Tático (19202558)
- Anexo D: NTPRF 109.1 - Coldre Tático Preto (19202582)



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FERREIRA BARBOSA, Policial Rodoviário Federal**, em 29/05/2019, às 11:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO JUNIOR COELHO MORENO, Policial Rodoviário Federal**, em 29/05/2019, às 13:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **19202414** e o código CRC **78A9219A**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul , Brasília / DF , CEP 70610-909 Telefone: (61) 2025-6642 - E-mail: @fax_unidade@



Referência: Processo nº 08650.011409/2019-27



SEI nº 19202414



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
GABINETE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na fabricação de Coldres Táticos para os policiais rodoviários federais de todas as unidades da Polícia Rodoviária Federal - PRF, condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2. NORMATIVOS RELACIONADOS

- a) Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- b) Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- c) Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro
- d) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- e) Lei nº 12.664, de 5 de junho de 2012, que dispõe sobre a venda de uniformes das Forças Armadas, dos órgãos de segurança pública, das guardas municipais e das empresas de segurança privada.
- f) Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- g) Instrução Normativa nº 2, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG.
- h) Decreto nº 1.655, de 3 de outubro de 1995, que define a competência da Polícia Rodoviária Federa, e dá outras providências
- i) Decreto nº 5.450, de 31 de março de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- j) Decreto nº 3.555, de 8 de Agosto de 2000, que regulamenta para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- k) Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- l) [Portaria Normativa nº 145, de 19 de janeiro de 2017](#) (Regulamento de uniformes da PRF - R1) e demais alterações;
- m)[Portaria Normativa nº 94, de 10 de maio de 2016](#) (Manual de identidade visual da PRF).

3. MITIGAÇÃO DE RISCOS

3.1. De acordo com a alínea b, do item 2, do anexo III da IN SLTI/MPOG 5/2017, deve-se "analisar a contratação anterior, ou a série histórica, se houver, para identificar as inconsistências ocorridas nas fases do planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores termos de referência ou projetos básicos."

3.2. Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

RISCO 01: Coldre tático entregue fora das especificações ou sem a devida qualidade

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
1.	Indisponibilidade de coldres táticos	
2.	Falta de padronização dos coldres táticos	
3.	Cancelamento do contrato	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fazer visitas técnicas na fábrica para acompanhar o projeto e realizar vistorias	NUAL, EPC
2.	Exigir que a empresa tenha um rígido controle de qualidade	NUAL, EPC
	Exigir laudos de laboratórios acreditados e dentro das principais	

3.	certificações (ISO, AATCC, ASTM, AS/NZS, NATO, NIJ e ABNT) no Termo de Referência	NUAL, EPC
4.	Selecionar amostras para aplicação de testes de laboratório	NUAL, EPC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar testes minuciosos em laboratório, conforme Normas Técnicas	NUAL, EPC

RISCO 02: Apresentação de documentos inverídicos ou falsos na habilitação

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	Empresa em situação irregular vencer o certame	
2.	Empresa apresentar documentos falsos que fabrica os coldres táticos	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Enviar cópias para os consulados solicitando ateste de veracidade.	DICON
2.	Prever a apresentação de laudos expedidos por laboratórios acreditados ou banco de provas	NUAL, EPC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Fazer diligências durante o certame	DICON

RISCO 03: Preço impraticável de coldres táticos

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	Pregão eletrônico cancelado na fase de aceitação	
2.	Impossibilidade de contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar uma cotação de preço junto a empresas idôneas	DICON
2.	Verificar se a cotação de preços refere-se aos produtos similares aos especificados	NUAL
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Usar como parâmetro a aquisição anterior	DICON

RISCO 04: Falta de orçamento para empenho ou contratação

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	Impossibilidade de contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Gestão junto à Direção Geral para realocação de recursos	CGLOG
2.	Gestão junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública ou de outras instâncias para obtenção de recursos	DG, ASPAR

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar pregão por meio do Sistema de Registro de Preços para que seja possível o empenho ou contratação tão logo o recurso esteja disponível	DICON

RISCO 05: Problemas decorrentes do pagamento do contrato

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Id	Dano
1.	Dificuldade de emissão da carta de crédito
2.	Fornecedor apresentar informações incorretas para confecção da carta de crédito
3.	Carta de crédito expirar a validade
Id	Ação Preventiva
1.	Reunião com o Banco do Brasil para mitigar as dúvidas na confecção da carta de crédito
2.	Reunião com o fornecedor para mitigar as dúvidas no preenchimento do formulário de abertura de crédito de importação
Id	Ação de Contingência
1.	Utilizar um prazo de validade maior da carta de crédito para abranger todas as situações referente ao recebimento e análise de discrepâncias

RISCO 06: Problemas decorrentes da logística de recebimento dos coldres táticos

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Id	Dano
1.	Atraso no recebimento dos coldres táticos
2.	Indisponibilidade de coldres táticos
Id	Ação Preventiva
1.	Definição da metodologia de recebimento
2.	Padronização de acondicionamento dos coldres táticos em caixas e etiquetagem
Id	Ação de Contingência
1.	Contratação de empresa de transporte de materiais com abrangência nacional

RISCO 07: Problemas decorrentes da realização dos testes laboratoriais

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Id	Dano
1.	Indisponibilidade de coldres táticos
2.	Não realização de testes laboratoriais
Id	Ação Preventiva
1.	Contratação de laboratório acreditado pelo INMETRO
2.	Reunião prévia ao recebimento dos coldres táticos com representante do

	laboratório contratado e fornecedor	INUAI, DPT
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Contratação emergencial de laboratório para realização de testes laboratoriais	DPT

RISCO 08: Problemas decorrentes do desembarço dos coldres táticos

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	Indisponibilidade de coldres táticos	
2.	Aplicação de multa pela RFB	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitar ao MJSP que faça uma Portaria definindo quais servidores serão representantes legais da PRF perante a RFB	DPT
2.	Reunião com representantes do DECEX/SECEX/ME para verificar a possibilidade de cadastrar destaque em produtos a serem importados pela PRF sem necessidade de licenciamento prévio	DPT, EPC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Contratação de escritório para prestar assessoria no desembarço alfandegário	DPT

4. LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

4.1. As informações e documentos contidos neste processo seguem o Art. 6º da Lei nº 12.527 de 2011:

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e

III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

5.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

5.1.1. A Constituição Federal da República Federativa do Brasil, em seu art. 144, § 2º, estabelece como missão precípua da Polícia Rodoviária Federal o patrulhamento ostensivo das rodovias e estradas federais brasileiras.

5.1.2. O Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, por sua vez, amplia as competências da Polícia Rodoviária Federal e estabelece suas atribuições de autoridade de trânsito.

5.1.3. O porte da arma de fogo é ato intrínseco da atividade policial, em especial na polícias que realizam o patrulhamento e policiamento ostensivos. A ergonomia, funcionalidade, praticidade, eficiência e segurança oferecida pelo equipamento que acondiciona a arma de fogo do policial é um fator determinante para sua segurança e dos cidadãos com os quais ele interage.

5.1.4. Com objetivo de eleger o equipamento que atenda de forma mais completa as necessidades da atividade policial, no tocante à segurança e uso da arma de fogo, foi realizada uma pesquisa com os 130 instrutores de armamento e tiro da Polícia Rodoviária Federal, durante encontro para aperfeiçoamento das técnicas adotadas pela instituição.

5.1.5. Os instrutores de armamento e tiro tiveram que utilizar os equipamentos, nas mesmas condições que seriam utilizadas pelos servidores quando em serviço cotidiano, realizando saques, destravamentos e coldreamentos nas mais diversas situações e angulações. Em um segundo momento, cada um dos instrutores realizou disparos a uma distância de 7 metros, totalizando 40 disparos por instrutor. Os disparos foram realizados partindo-se da posição de entrevista com forma de saque e disparo denominado de tiro duplo, intuitivamente. Após a realização do exercício, e sanadas possíveis dúvidas sobre a utilização dos equipamentos, cada respondente foi convidado a preencher um questionário com as mesmas questões para todos os Coldres Táticos.

5.1.6. As características avaliadas foram:

- a) Qualidade da empunhadura possibilitada pelo Coldre
- b) Sistema de travamento do Coldre

- c) Saque proporcionado pelo Coldre
- d) Coldreamento
- e) Segurança
- f) Ergonomia
- g) Facilidade de aprendizado
- h) Praticidade do Coldre
- i) Estética do Coldre
- j) Travamento do porta-carregador
- k) Segurança oferecida pelo porta-carregador
- l) Praticidade do porta-carregador
- m) Qualidade do porta-carregador
- n) Ergonomia do porta-carregador
- o) Estética do porta-carregador
- p) Sistema de travamento do cinto
- q) Ergonomia do cinto
- r) Segurança oferecida pelo cinto
- s) Praticidade do cinto

5.1.7. Cinco modelos de Coldres Táticos, de fabricantes nacionais e estrangeiros, foram analisados e testados pelos instrutores da PRF, o que resultou no preenchimento de, ao todo, 244 questionários.

5.1.8. As respostas foram analisadas com base na técnica de Análise de Agrupamento (AA), ou Análise de *Cluster* ou “Clusteriana”, escolhida dentre as técnicas que compõe a análise multivariada.

5.1.9. A análise usando a distância euclidiana, pelo vizinho mais próximo, revelou a relação entre os pontos avaliados e suas notas. Neste cenário podemos destacar a interdependência entre os quesitos segurança e ergonomia, qualidade de empunhadura e coldreamento, facilidade de aprendizado e praticidade, e, o agrupamento destas duas últimas relacionado diretamente com a qualidade do saque.

5.1.10. Desta forma, devido a interdependência entre os resultados dos quesitos avaliados, as análises demonstram a necessidade de uma especificação rigorosa do equipamento indicado como o mais apropriado para as atividades do policial rodoviário federal, para que não haja prejuízo nas qualidades pretendidas para o equipamento de dotação da PRF.

5.1.11. Oportunamente, o corpo de instrutores de armamento e tiro da Polícia Rodoviária Federal também estabeleceu as características essenciais para que os Coldres Táticos de uso institucional atendessem alguns aspectos analisados:

5.1.12. Modularidade: Os Coldres Táticos são usados por policiais em diversas áreas do policiamento (motociclismo, viaturas, operações aéreas, operações de controle de distúrbios etc), portanto devem poder ser intercambiáveis entre as diferentes plataformas (administrativa, femural, cintura ou colete). O Coldre na posição femural, por exemplo, não é o mais indicado para o motociclismo pois expõe o cano da arma a entrada de chuva durante o deslocamento. A possibilidade de uso de um mesmo Coldre para diferentes atividades, somente com a mudança da plataforma, através de um sistema de rápido acoplamento e desacoplamento, permite que o treinamento seja mais consistente e confiável, na medida que persistem os mesmo condicionamento do movimentos de coldreamento, destravamento e saque.

5.1.13. Travamento automático: A atividade policial é extremamente estressante e perigosa, alguns pequenos procedimentos podem acarretar numa exposição desmedida ao risco. Considerando a falibilidade humana derivada da repetitividade e multiplicidade das tarefas executadas, o acionamento automático do travamento da arma de fogo, permite que o policial tenha mais segurança e tranquilidade, evitando a exposição ao risco pelo mero esquecimento de acionar de uma pequena trava manual em um momento de tensão.

5.1.14. Assinatura auditiva: Os sons característicos que as retenções/travamentos fazem ao serem acionados são muito importantes no condicionamento do policial, possibilitando que ele execute o saque, coldreamento e travamento sem que tenha que retirar a atenção do ambiente e dos arredores (trânsito, agressores, riscos etc) para verificar visualmente o equipamento.

5.2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

5.2.1. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico 2013-2020, instituído pela Portaria nº 28/2014 da Direção Geral/PRF (SEI nº 9892964), em especial, no que se refere ao objetivo estratégico:

5.2.2. Prover meios e infraestrutura adequados ao desempenho das atividades, visando como resultados assegurar a livre circulação nas rodovias federais e contribuir para a redução da criminalidade e da violência no país.

5.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.3.1. Os requisitos necessários ao atendimento da contratação são os definidos nas Normas Técnicas da Polícia Rodoviária Federal (NTPRF):

ITEM	GRUPO	OBJETO	NORMA TÉCNICA	LINK
01	Equipamentos	Coldre Tático	NTPRF 109	https://www.prf.gov.br/wikiprf/index.php/NTPRF_109
		Coldre	NTPRF	

5.3.2. A contratação pretendida não possui natureza continuada.

5.4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

5.4.1. Os quantitativos serão estabelecidos com base no efetivo de policiais rodoviários federais, sendo apurado da seguinte forma:

- Efetivo de servidores: 10.000 policiais rodoviários federais;
- Efetivo solicitado para preenchimento de vagas ociosas através de concurso: 500 policiais rodoviários federais;
- Efetivo de servidores lotados em áreas de operações especiais: 1.000 policiais rodoviários federais;
- Efetivo de tripulantes (com acréscimo estimado para os próximos 2 anos): 180 policiais rodoviários federais;
- Efetivo de servidores choqueanos (com acréscimo estimado para os próximos 2 anos): 650 policiais rodoviários federais;
- Reserva técnica: 50% do total (*com arredondamento para a casa de centena superior*) quando se tratar de critério de 1 peça por PRF; e

5.4.2. Para cômputo do quantitativo total a ser adquirido para cada item, sugerimos a utilização da seguinte sistemática:

- Itens na cor caqui: deverá ser adotado o quantitativo das alíneas (a + b)*f;
- Itens na cor preta: deverá ser adotado o quantitativo das alíneas (c + d + e)*f;
- e

5.4.3. Os valores obtidos acima serão atenderão a necessidade individual para desenvolvimento das atividades, conforme discriminado na tabela abaixo:

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO POR PRF	CRITÉRIO POR ESPECIALIDADE	ESPECIALIDADE	RESERVA TÉCNICA	QUANTITATIVO
01	Coldre Tático	10.500	-	-	50%	15.800
02	Coldre Tático Preto	-	1.830	COCD, DOA	50%	2.800

5.5. ANÁLISE DE MERCADO

5.5.1. A Administração demandou do Centro Tecnológico da Indústria Química e Têxtil – CETIQT, por meio do Contrato de consultoria celebrado, a realização de estudo de mercado visando identificar o cenário mercadológico atual do produto especificado.

5.5.2. Para validar o estudo, foi realizada reunião com empresas do setor no dia 15 de julho de 2015. A expectativa do SENAI/CETIQT era de captar o máximo de informações possíveis referentes à capacidade de produção de confecção de uniformes, calçados e fabricação de equipamentos.

5.5.3. Verificou-se que as empresas de pequeno porte não obtêm ganhos de escala e produtividade em suas operações e não estão em condições de atender em quantidade, qualidade e preços competitivos os pedidos de grande porte originados do varejo de grande superfície.

5.5.4. Ao mesmo tempo, a baixa escala de produção das confecções brasileiras, aliada à necessidade de atender um mercado crescente, que conta com aumento da participação das grandes cadeias varejistas, acaba levando a (legítimos ou ilegítimos) processos de “distribuição de pedidos” (terceirizações) para pequenas oficinas que tendem a compartilhar a produção com outras oficinas ainda menores. A consistência da qualidade é prejudicada nessa situação.

5.5.5. No ambiente industrial para se chegar a uma composição específica, é necessária a modificação de leiaute, mudanças de fluxos de fabricação e, também, a realização de testes na produção até se chegar às características desejadas. Segundo a pesquisa, estes investimentos, testes e ajustes consumiriam dentre 3 a 6 meses para serem realizados.

5.6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

5.6.1. Custo estimado da contratação do objeto:

ESTIMATIVA DE PREÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (US\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Coldre Tático	Unidade	US\$ 150,00	-
02	Coldre Tático Preto	Unidade	US\$ 150,00	-

5.6.2. O valor unitário corresponde a preços referenciais médios obtidos em pesquisas de sítios de internet, porém sem as garantias exigidas neste estudo técnico preliminar.

5.6.3. Os valores informados são apenas estimativas para a fase interna do processo licitatório, sendo que o valor máximo admissível para o Pregão será definido pelo NUCONT após pesquisa formal de mercado.

5.7. DEFINIÇÃO, CONDIÇÕES E EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.7.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

5.7.1.1. Os materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, posto que constituem-se em produtos disponíveis no mercado. Salienta-se que as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência apresentam todas as informações necessárias à confecção dos produtos, tendo sido elaboradas em conformidade

com as Normas Técnicas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR, International Organization for Standardization – ISO, American Association of Textile Chemists and Colorists – AATCC, American Society for Testing and Materials – ASTM, Regulamento Técnico do Mercosul – COMMETRO, British Standards / European Standards – BS/EN, Australian / New Zealand Standard – AS/NZS, e Underwriters Laboratories – UL.

5.7.1.2. Para auxiliar no fornecimento correto do produto, a Contratante disponibilizará à Contratada a modelagem das peças de vestuário feitas no software Audaces e Lectra, não havendo desenvolvimento inovador, nem emprego de atividade preponderantemente intelectual na fabricação e comercialização do produto.

5.7.1.3. A complexidade do bem pretendido não descaracteriza a padronização com que tais objetos são usualmente comercializados no mercado. *“Logo, nem essa complexidade nem a relevância desses bens e serviços justificam o afastamento da obrigatoriedade de se licitar pela modalidade Pregão.”* (Acórdão no 1.114/2006 – Plenário; Acórdão no 2.471/2008-TCU-Plenário, item 9.2.4).

5.7.1.4. Por se tratar de bem comum, a modalidade adotada será o **pregão**. Em virtude de os bens especificados não serem encontrados no mercado nacional, salvo se importados e sua importação repercute em acréscimo de preço, elevando demasiadamente o custo de aquisição, a forma adotada será **eletrônica internacional**, possibilitando a ampliação da competitividade e maior economia ao Erário.

5.7.1.5. Considerando ainda que a lógica de mercado internacional sugere que os preços praticados pelos distribuidores, importadores e demais intermediários dessas transações são maiores do que aqueles praticados pelos próprios fabricantes internacionais, pois o produto a ser adquirido não é fabricado no Brasil e por isso a adoção da licitação internacional se torna a melhor medida a ser praticada.

5.7.1.6. A contratação será efetivada por meio da celebração de Atas de Registro de Preços, uma vez que o material a ser adquirido demanda medidas individuais, e considerando a nomeação de novos servidores, existe a necessidade de aquisições frequentes. Assim, a aquisição em tela se encaixa no inciso I do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 – decreto que disciplina o uso do registro de preços, a saber:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver a necessidade de contratações frequentes;
(...)”

5.7.1.7. Durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços, a Polícia Rodoviária Federal **poderá aceitar a participação de outros órgãos**. Estes, ao solicitarem a participação, aceitarão tacitamente que a exigência dos ensaios laboratoriais terão índices constantes nas normas técnicas PRF e, portanto, baseados nas cores institucionais da PRF para cada EPI em específico.

5.7.2. DO LOCAL DE ENTREGA E ACONDICIONAMENTO DOS MATERIAIS

5.7.2.1. Os materiais a serem contratados deverão ser entregues no Núcleo de Almoxarifado - NUAL da sede da PRF em Brasília/DF, endereço SPO, Quadra 3,Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Brasília/DF - CEP 70.610-909.

5.7.2.2. Serão de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega e descarregamento dos materiais dentro do galpão de almoxarifado da Sede da PRF. Esse procedimento será acompanhado e coordenado por um servidor do NUAL.

5.7.2.3. Os peças deverão ser protegidas por embalagem de saco plástico opaco para proteção dos raios UV. Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão triplex, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm e só poderão ser acondicionadas numa mesma caixa peças do mesmo tipo e tamanho.

5.7.3. DO PRAZO DE ENTREGA

5.7.3.1. O prazo de entrega será de 120 dias, podendo ser prorrogado, justificadamente, em até 30 dias. A contagem do prazo iniciará após a assinatura do contrato e a partir da disponibilização da grade de tamanhos.

5.7.4. DO DESEMBARÇO DOS MATERIAIS

5.7.4.1. Caso o material seja produzido fora do Brasil e ofertado por empresa estrangeira, será necessário a realização do desembarço alfandegário.

5.7.4.2. A contratada ou seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á e arcará com os custos decorrentes de todos os atos necessários para o desembarço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembarço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária caso necessária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham incidir direta ou indiretamente no material ofertado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM / Tarifa Externa Comum - TEC, com o respectivo destaque.

5.7.4.3. A contratada ou seu representante legal no Brasil deverá promover todo o apoio necessário ao Despachante Aduaneiro ou Comissão designada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, devidamente licenciado perante o SISCOMEX. O apoio envolve a disponibilização de um despachante aduaneiro autônomo ou um escritório/empresa que atue nesse ramo para prestar toda a assessoria envolvida no desembarço aduaneiro do material importado.

5.7.4.4. A contratada ou seu representante legal no Brasil deverá apresentar o *packing*

list e Invoice no momento do embarque dos materiais.

5.7.4.5. O material ofertado por empresa brasileira, mesmo que importado, somente será admitido na condição de nacional ou previamente nacionalizados, visto a impossibilidade do Departamento de Polícia Rodoviária Federal atuar como importador perante contratada brasileira, conforme disposto no Regulamento Aduaneiro do Brasil.

5.7.5. DA INSPEÇÃO VISUAL, VERIFICAÇÃO DE MEDIDAS E ENSAIOS LABORATORIAIS

5.7.5.1. Após realizar o recebimento provisório, a Comissão de Recebimento designada para tal, efetuará a separação das amostras para inspeção visual e verificação de medidas, em consonância com a norma ABNT NBR 5426 - planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos e Norma Técnica nº 301/2015-PRF.

5.7.5.2. Realizada a etapa do item anterior, a comissão de recebimento, justificadamente, decidirá pela realização de ensaios laboratoriais ou não. Optando pela realização dos ensaios laboratoriais, as amostras serão separadas dentre aquelas separadas para inspeção visual e verificação de medidas, em consonância com a norma ABNT NBR 5426 - planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos e Norma Técnica nº 301/2015-PRF.

5.7.5.3. As amostras selecionadas e separadas serão embaladas, lacradas, rubricadas pelo representante da Administração e da Empresa e coletadas pela Comissão de Recebimento.

5.7.5.4. A Contratada deverá acompanhar e controlar a retirada dos materiais para amostra, visando garantir que, quando do recebimento definitivo, a quantidade total coletada seja subtraída do quantitativo contratado.

5.7.5.5. Em até 7 dias após a coleta das amostras, a Contratante deverá entregá-las ao laboratório para realização dos ensaios laboratoriais. As despesas decorrentes das remessas das amostras selecionadas são de responsabilidade da Contratante.

5.7.5.6. A realização de ensaios e emissão de laudo serão executados por laboratório acreditado pelo INMETRO, cujo escopo de acreditação contemple as normas técnicas exigidas nas especificações técnicas presentes nos anexos deste Termo de Referência.

5.7.5.7. Os custos relativos à emissão dos laudos laboratoriais correrão às expensas da Contratante, ficando a critério desta selecionar quais ensaios serão realizados em cada peça.

5.7.5.8. Recebidos os laudos dos ensaios e os relatórios de inspeção visual e de verificação de medidas, a Comissão de Recebimento terá o prazo de 5 dias para expedir o resultado, quando as amostras serão declaradas “Aprovadas” ou “Rejeitadas”.

5.7.5.9. Verificada a conformidade das amostras, a Contratada não se obriga a repor os materiais danificados em decorrência das análises.

5.7.5.10. Ocorrendo a recusa do material, a Contratada terá 10 dias para retirar todo o lote recusado e o prazo de entrega do novo lote será de 120 dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7.6. DA SUBSTITUIÇÃO E GARANTIA

5.7.6.1. Os materiais ofertados terão prazo de garantia correspondente ao período de vigência do contrato, ficando a Contratada responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.7.6.2. Na eventualidade do material apresentar avaria ou defeito, a Contratada deverá substituir a peça às suas expensas, não sendo admitida a reparação ou correção. Na ocorrência de vício decorrente de mau uso ou de uso indevido, o mesmo não ensejará substituição do material.

5.7.6.3. A substituição do material deverá ocorrer em até 60 dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. A contratada terá também 90 dias para recolher o material defeituoso. Não ocorrendo o recolhimento, a Contratante fará a destruição do material defeituoso.

5.7.7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.7.7.1. Na situação da empresa contratada ser estrangeira, o pagamento poderá ocorrer por transferência bancária internacional ou carta de crédito de importação.

5.7.7.2. No caso de opção pela carta de crédito de importação, todas as despesas referente a sua contratação (abertura, aviso, negociação, renovação, despesas internas, despesas externas e demais despesas decorrentes) serão custeadas pela empresa contratada.

5.8. DOAGRUPAMENTO

5.8.1. A PRF possui Unidades Descentralizadas em todas as Unidades da Federação. Dessa capilaridade surge uma problemática ao realizar as aquisições nacionais. Diversos fatores devem ser analisados para permitir o sucesso da aquisição, pois a logística de distribuição, prazo de entrega, qualidade do produto e capacidade produtiva afeta diretamente na composição de preços e também na sua atratividade aos fornecedores.

5.8.2. Uma ampliação da concorrência poderia ser imaginada ao permitir que existissem diversos fornecedores para o mesmo item. Para tal possibilidade, a Administração deveria realizar um desmembramento dos itens por regiões ou até mesmo por estado.

5.8.3. Ocorre que para tal aquisição esse modelo não se mostra o mais adequado devido a complexidade do material, nível de qualidade exigido e possibilidade do item ser deserto para as Unidades localizadas em regiões longínquas.

5.8.4. Outro ponto fundamental é a manutenção da padronização visual dos equipamentos em todas as unidades da federação. Essa padronização – atributo que garante a

reconhecibilidade dos policiais pelos cidadãos e demais agentes públicos – é prejudicada quando são empregados diferentes insumos, avimentos, processos de fabricação e de colorimetria por diferentes fornecedores. Nesse sentido, o art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, assim determina:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;”

5.8.5. Na mesma linha do que expõe o item anterior, também não seria conveniente ou pertinente que itens que compõe um conjunto de mesma finalidade ou com diferenciação de cores, fossem separados por diferentes licitantes. Em última análise seria como querer separar em diversos itens as cores Caqui e Preta de um único item. Segundo esse entendimento, itens que compõe um conjunto de mesma finalidade ou com diferenciação de cor como, por exemplo, cor Caqui e cor Preta, serão agrupados.

5.9. DOS RESULTADOS ESPERADOS

5.9.1. A aquisição dos equipamentos da Polícia Rodoviária Federal tem por objetivos primordiais:

- a) O pronto reconhecimento do policial e da instituição;
- b) A proteção e redução da exposição aos riscos accidentários;
- c) O conforto ao servidor durante a execução de suas atividades laborais;
- d) A funcionalidade e utilidade de acordo com a natureza de uso;
- e) A adaptabilidade às condições climáticas;
- f) A uniformidade e a coerência da comunicação visual; e
- g) O fortalecimento da identidade institucional da PRF.

5.10. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

5.10.1. Não há necessidade de adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos.

5.11. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.11.1. Pelo exposto neste Estudo Técnico Preliminar, com base nos elementos acima, verifica-se a viabilidade da contratação do objeto em comento.

5.11.2. Trata-se de bem comum capaz de intensificar as ações de garantia e promoção dos Direitos Humanos, de promover a segurança com cidadania nas rodovias federais e nas áreas de interesse estratégico da União, é condizente com a proposta de prover meios adequados ao desempenho das atividades, ou seja, atende estes e vários outros quesitos estratégicos da PRF, além de preservar vidas, tanto de policiais quanto de cidadãos comuns. Nessa esteira, e frente o presente estudo, declaramos viável a contratação.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FERREIRA BARBOSA, Policial Rodoviário Federal**, em 29/05/2019, às 11:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO JUNIOR COELHO MORENO, Policial Rodoviário Federal**, em 29/05/2019, às 13:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **19202514** e o código CRC **4B439DC9**.



Referência: Processo nº 08650.011409/2019-27

SEI nº 19202514



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
GABINETE

ANEXO B - PROJETO BÁSICO
FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

1. DADOS DO PARTICIPANTE:

RAZÃO

SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE/UF: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

E-

MAIL: _____

2. RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS):

NOME: _____

CARGO: _____

CPF: _____

NOME: _____

CARGO: _____

CPF: _____

2.1.

3. DAS CONTRIBUIÇÕES/ESCLARECIMENTOS:



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FERREIRA BARBOSA, Policial Rodoviário Federal**, em 29/05/2019, às 11:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO JUNIOR COELHO MORENO, Policial Rodoviário Federal**, em 29/05/2019, às 13:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **19202463** e o código CRC **B8FE1843**.



Referência: Processo nº 08650.011409/2019-27



SEI nº 19202463

NTPRF 109

De WikiPRF



NORMA TÉCNICA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (NTPRF)

Número:	Emissão:	Revisão:
109	10/03/2015	2019.1

Objeto:

COLDRE TÁTICO

Índice

- **1 OBJETIVO**
 - 1.1 Aplicação
- **2 NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS**
- **3 CONDIÇÕES GERAIS**
 - 3.1 Amostragem
 - 3.1.1 Amostra
 - 3.1.2 Inspeção visual e verificação de medidas
 - 3.2 Defeitos
 - 3.3 Materiais
 - 3.4 Diferença de tonalidade
 - 3.5 Embalagens
 - 3.5.1 Embalagem individual
 - 3.5.2 Embalagem final
 - 3.6 Manual de Instruções
 - 3.6.1 Informações do Manual de Instruções
 - 3.6.2 Documentação Técnica
- **4 DETALHAMENTO TÉCNICO**
 - 4.1 Descrição Geral
 - 4.2 Funções
 - 4.3 Simetria dos Coldres destro e canhotos
 - 4.4 Materiais, composições e acabamentos
 - 4.4.1 Corpo do Coldre
 - 4.4.1.1 Condições específicas do corpo do Coldre
 - 4.4.1.2 Proteção do retém do carregador
 - 4.4.1.3 Forro do Coldre

- 4.4.2 Mecanismo de Retenção Manual (MRM)
- 4.4.3 Parafusos
- 4.4.4 Sistema de Acoplamento Modular (SAM)
- 4.4.5 Plataformas
- 5 SISTEMA DE RETENÇÃO DO ARMAMENTO (SRA)
 - 5.1 Mecanismo de Retenção Manual (MRM)
 - 5.2 Mecanismo de Retenção Automática (MRA)
 - 5.3 Dispositivo Tensor Ajustável (DTA)
 - 5.4 Proteção adicional ao acionamento não intencional
 - 5.5 Condições Específicas do Sistema de Retenção do Armamento
- 6 SISTEMA DE ACOPLAMENTO MODULAR (SAM)
 - 6.1 Condições Específicas do Sistema de Acoplamento Modular (SAM)
- 7 PLATAFORMAS
 - 7.1 Plataforma Administrativa (PLAT-1)
 - 7.2 Plataforma Cintura (PLAT-2)
 - 7.3 Plataforma Femoral (PLAT-3)
- 8 DESENHOS TÉCNICOS
 - 8.1 Coldre
 - 8.2 Sistema de Retenção do Armamento (SRA)
 - 8.3 Sistema de Acoplamento Modular (SAM)
 - 8.4 Plataformas
- 9 DIMENSÕES
 - 9.1 Coldre
- 10 COR PADRÃO
 - 10.1 Cor Padrão dos Polímeros e Aviamentos

OBJETIVO

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do **Coldre Tático** da Polícia Rodoviária Federal.

Aplicação

O **Coldre Tático** será utilizado pelos policiais rodoviários federais de ambos os sexos, nos termos do Regulamento de Uniformes da Polícia Rodoviária Federal (R1).

NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta norma é necessário consultar:

Número	Título
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
AATCC EP 6	Evaluation Procedure 6 - Instrumental Color Measurement
ASTM D-256	Standard Test Methods for Determining the Izod Pendulum Impact Resistance of Plastics
ASTM D-638	Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics
ASTM D-648	Standard Test Method for Deflection Temperature of Plastics Under Flexural Load in the Edgewise Position
ASTM D-785	Standard Test Method for Rockwell Hardness of Plastics and Electrical Insulating Materials
ASTM D-790	Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials
NIJ Standard 4/2010	NIJ Duty Holster Standard for Law Enforcement – DRAFT
UL 94	Standard for Safety of Flammability of Plastic Materials for Parts in Devices and Appliances testing
R1-PRF/MJ	Regulamento de Uniformes da Polícia Rodoviária Federal
NTPRF 301	Plano de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

CONDIÇÕES GERAIS

Amostragem

Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a NTPRF 301 – Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

Inspeção visual e verificação de medidas

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a NTPRF 301 – Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela PRF para efeito de recebimento do lote.

As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da PRF, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de recebimento do lote.

Defeitos

O Coldre Tático dever estar isento de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

Materiais

O Coldre Tático não poderá apresentar defeitos de acabamento. A revisão das peças, no tocante a defeitos de acabamento, é de responsabilidade do fabricante.

Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade na cor do Coldre, Sistema de Acoplamento e Plataformas.

Embalagens

Embalagem individual

Cada Coldre será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com as seguintes informações. Todas as letras devem ter pelo menos 2 mm:

- Nome do fabricante, identificação ou designação;
- Modelo, estilo e número de série;
- Número de lote e a designação; e
- Data de fabricação.

Embalagem final

As peças serão acondicionadas em caixas de papelão duplo ou triplo, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10X14 cm, as seguintes inscrições:

- Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- Modelo, estilo e tipo de armamento;
- Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor (quando aplicável);
- Quantidade de peças acondicionadas; e
- Tamanho acondicionado na caixa.

Importante: Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças de mesmo modelo (armamento Glock G17), mesma coloração (caqui ou preto) e mesma lateralidade (canhoto ou destro).

Manual de Instruções

O fabricante deve fornecer um Manual de Instruções para cada Coldre Tático.

O Manual de Instruções deverá ser embalado com o Coldre Tático, de tal modo que seja prontamente visível durante a abertura da embalagem individual.

Informações do Manual de Instruções

- Instruções para uma utilização adequada, como previsto pelo fabricante, incluindo instruções de segurança;
- Informações sobre garantia;
- Instruções de cuidados adequados, incluindo a manutenção, ajuste procedimentos, limpeza, directrizes de inspecção e freqüência, as práticas recomendadas de armazenamento e métodos de reparação, quando aplicável; e
- Ponto(s) de informações de contato para quaisquer reclamações, dúvidas e sugestões.

Documentação Técnica

O fabricante deverá dispor de documentação técnica do Coldre Tático, incluindo todas as informações exigidas por esta Norma Técnica e ateste de conformidade com as normas elencadas.

A documentação técnica deve incluir o nome comercial do fabricante, número do modelo, opções disponíveis, acessórios e tamanhos.

DETALHAMENTO TÉCNICO

Descrição Geral

O Coldre Tático para canhoto ou destro é destinado ao adequado acondicionamento e transporte seguro de pistola de dotação da PRF (Glock G17 Gen. 4), sem acessórios do tipo lanterna ou mira optrônica.

O Coldre Tático é composto por:

I - Coldre, com:

- a) Sistema de Retenção do Armamento (SRA), com duplo mecanismo de retenção da arma de fogo (Mecanismo de Retenção Manual – MRM, e Mecanismo de Retenção Automática – MRA) e Dispositivo Tensor Ajustável (DTA) para ajustes finos no nível de retenção do armamento.
- b) Acabamento interno para evitar a fricção do armamento com o polímero, ocasionando desgaste prematura da arma e do Coldre.

II - Sistema de Acoplamento Modular (SAM), com:

- a) Conector Macho (CM) fixado ao Coldre por parafusos nas furação, a fim possibilitar o acoplamento e desacoplamento do Coldre;
- b) Conector Fêmea (CF) fixado nas Plataformas.

III - Plataformas (PLAT):

- a) Administrativa (PLAT-1);
- b) Cintura (PLAT-2); e
- c) Femoral (PLAT-3).

Funções

Destina-se ao acondicionamento e transporte seguro de pistola de dotação da PRF (Glock G17 Gen. 4), mantendo o armamento próximo ao corpo e em posição vertical (angulado em 5°), estável e taticamente adequada para empunhadura e saque do operador. Oferece sistemas de segurança com alta confiabilidade, que reduzem significativamente a possibilidade de saque malicioso ou queda da arma de fogo por destravamento involuntário ou retirada forçada. Permite o uso do Coldre em diferentes configurações, para emprego ideal em diversos cenários operacionais e redução das variações na dinâmica do saque e disparo.

Simetria dos Coldres destro e canhotos

Os Coldres destros e canhotos serão simétricos entre sí, em imagens espelhadas, compartilhando as mesmas especificações, construção, materiais, sistemas e plataformas (exceto a PLAT-1, que será espelhada).

Materiais, composições e acabamentos

Corpo do Coldre

O corpo do Coldre será composto de um ou mais polímeros, que serão moldado por calor e pressão para acondicionar o armamento especificado, sem que haja excessos de material que impeçam a adequada empunhadura e o saque do armamento ou a presença de cantos vivos que possam lesionar a mão do operador.

Condições específicas do corpo do Coldre

ENSAIOS FÍSICOS

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Resistência ao impacto	ASTM D-256	20 ft-lbs/in	Índice mínimo, com tolerância de 5%
Resistência à Tração	ASTM D-638	5.500 PSI	Índice mínimo, com tolerância de 5%
Deflexão Térmica	ASTM D-648	75°C – 264 PSI	Índice mínimo, com tolerância de 5%
Módulo de Flexão	ASTM D-790	3×10^5 PSI	Índice mínimo, com tolerância de 5%
Resistência à Flexão	ASTM D-790	8.500 PSI	Índice mínimo, com tolerância de 5%
Densidade Específica	ASTM D-792	1,35	Índice mínimo, com tolerância de 5%
Flamabilidade	UL 94	V-0	-

Tabela 2. Ensaios Físicos do corpo do Coldre Tático

Proteção do retém do carregador

O corpo do Coldre deve encobrir o retém de liberação do carregador da pistola acondicionada, impossibilitando o acionamento involuntário do retém do carregador.

Forro do Coldre

O forro de revestimento do Coldre será composto por camurça sintética não tecida que reduza o desgaste prematuro do armamento e do corpo do Coldre, ocasionado pela fricção entre o metal e o polímero.

Mecanismo de Retenção Manual (MRM)

O MRM será composto por alça pivotante de elastômero moldado por injeção com peças de aço inoxidável resistente à corrosão.

Mola de aço temperado Hi-Carbon com película protetora resistente a corrosão.

Parafusos

Os parafusos cabeça de botão e as porcas são feitos de aço de alta resistência, resistente à corrosão e revestidos de óxido. Capaz de aguentar um mínimo de 48 horas imerso em água e manter a forma e função.

Sistema de Acoplamento Modular (SAM)

Os Conectores Macho e Fêmea do SAM deverão ser produzidos em polímero(s), sendo permitida a presença de outros materiais.

Plataformas

As Plataformas Administrativa (PLAT-1), Cintura (PLAT-2) e Femoral (PLAT-3) serão produzida em polímero(s), sendo permitida a presença de outros materiais.

SISTEMA DE RETENÇÃO DO ARMAMENTO (SRA)

O SRA possuirá duplo mecanismo de retenção da arma de fogo. Os mecanismos deverão possuir teclas que serão acionadas exclusivamente pelo polegar do operador.

As teclas de acionamento do SRA deverão ser alinhadas verticalmente para que o acionamento de ambas seja possível por ato contínuo, prático e intuitivo.

Não serão admitidas teclas de acionamento dos mecanismos de retenção do armamento que fiquem do lado oposto ao operador, pois ampliam a possibilidade de acionamento malicioso ou não intencional.

Não serão admitidos sistemas, mecanismos ou procedimentos que alterem ou interfiram na biomecânica do saque ou imponham movimentos adicionais (giro, torção ou capotamento) à arma de fogo. O total destravamento deverá ocorrer com o acionamento das teclas de acionamento, liberando a arma de fogo para retirada vertical do Coldre.

Mecanismo de Retenção Manual (MRM)

O MRM destina-se à proteção da arma de fogo Coldreada contra o saque malicioso ou não intencional.

Consiste de alça pivotante que é destravada pelo acionamento de tecla pelo operador.

- a) O destravamento do MRM é feito pelo operador que, ao empunhar o armamento, deve ser capaz de pressionar a tecla para baixo, com o polegar, habilitando assim o basculamento da alça para frente e liberando o acesso à tecla de acionamento (alavanca) do Mecanismo de Retenção Automática (MRA) e o saque da arma de fogo.
- b) O travamento se dá por meio da condução da alça de volta a posição vertical, momento em que o dispositivo emite sinal sonoro característico para indicar que o trancamento de fato ocorreu (não necessitando de acompanhamento visual do operador).

Mecanismo de Retenção Automática (MRA)

O MRA protege a arma de fogo Coldreada contra o saque malicioso ou não intencional, sem que o operador tenha que deliberadamente habilitá-lo.

O MRA consiste de trava que é acionada automaticamente com a inserção completa do armamento no Coldre, impedindo seu movimento em qualquer direção, mesmo quando o MRM estiver destravado.

- a) O travamento do MRA, que deverá atuar no ferrolho da arma de fogo, é acionado automaticamente quando o armamento é inserido completamente no Coldre. O acionamento da trava do MRA deverá emitir distinto sinal sonoro que indicará ao operador que o armamento está de fato travado no Coldre (não necessitando de acompanhamento visual do operador).
- b) O destravamento do MRA se dará por uma tecla (alavanca de liberação) que ficará logo abaixo da tecla (retém da alça pivotante) do MRM. A tecla (alavanca) do MRA deverá ser acessível ao acionamento pelo polegar do operador enquanto o mesmo empunha a arma de fogo Coldreada.

Dispositivo Tensor Ajustável (DTA)

O Coldre é equipado com DTA, à prova de intempéries, para ajustes finos no nível de retenção do armamento. O parafuso de ajuste é acessado pela abertura na extremidade inferior do Coldre.

Proteção adicional ao acionamento não intencional

O Coldre é equipado de aleta em polímero que ofereça proteção para acionamento frontal e lateral das teclas de liberação do SRA. Essa aleta reduzirá o risco de acionamento não intencional, propiciando um acesso ergonômico do MRM e MRA pelo operador.

Condições Específicas do Sistema de Retenção do Armamento

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Força para destravamento da alça pivotante	-	27 N	$\pm 5\%$
Força para basculamento da alça pivotante	-	17 N	$\pm 5\%$
Resistência à extração forçada			
Direção do saque – Dir. 1	-	2 KN	mínimo
Puxada pela frente – Dir. 2	-	1,3 KN	mínimo
Puxada para baixo – Dir. 3	-	1,3 KN	mínimo
Puxada para trás – Dir. 4	-	1,3 KN	mínimo
Torcida para fora – Dir. 5	-	1,3 KN	mínimo
Puxada em direção ao solo – Dir. 6	-	1,3 KN	mínimo

Tabela 3. Condições específicas dos Sistemas de Retenção

SISTEMA DE ACOPLAMENTO MODULAR (SAM)

O SAM consiste em mecanismo destinado à fácil conexão e desconexão do armamento nas diferentes Plataformas (Administrativa, Cintura e Femoral) permitindo a rápida transição do local de uso do Coldre e consequentemente do armamento.

O SAM é composto por duas peças:

- a) Conector Macho (CM); e
- b) Conector Fêmea (CF).

O Conector Fêmea (CF) é afixado por meio de parafusos nas Plataformas (Administrativa, Cintura e Femoral) e o Conector Macho (CM) é afixado por meio de parafusos no Coldre ou nos acessórios.

A conexão e desconexão dos CF e CM do SAM deverá ser passível de realização usando-se apenas uma das mãos e sem a necessidade de uso de ferramentas adicionais.

O SAM deverá produzido em polímero(s), sendo permitida a presença de outros materiais.

Os parafusos são do tipo cabeça de botão e as porcas do tipo *Tee*, feitos de aço de alta resistência, resistente à corrosão, revestidos de óxido.

Condições Específicas do Sistema de Acoplamento Modular (SAM)

O SAM, compostos pelos dois conectores, deverá resistir a forças de até 3,5 KN nos eixos vertical, longitudinal ou/e transversal.

Observação: Os Conectores Fêmea e Macho deverão ser entregues montados nas Plataformas e no Coldre, respectivamente.

PLATAFORMAS

As plataformas permitem que um único Coldre seja utilizado pelo policial em diversas posições, possibilitando ao o policial a escolha mais apropriada para a tarefa que esteja desempenhando.

As plataformas permitem que a biomecânica do saque permaneça inalterada, pois o Coldre e seus Sistemas de Retenção do Armamento permanecem os mesmos para os mais diversos tipos de emprego (Administrativo, Atuação Tática, Motociclismo, Operações Aéreas etc.), gerando economia no treinamento e ganhos adicionais na eficiência e segurança do policial.

Plataforma Administrativa (PLAT-1)

A PLAT-1 destina-se ao uso do Coldre em posição elevada na cintura do utente, garantindo pronto emprego do armamento (Coldreamento e saque) mesmo quando o policial estiver sentado.

A fixação da PLAT-1 deverá privilegiar o conforto do operador, distribuindo o peso do armamento e possuindo design ergonômico que permita adaptação aos diferentes biotipos.

A PLAT-1 deverá possuir mecanismo que permita sua fácil inserção entre o cinto e o corpo do utente, mas que uma vez inserida permita que o Coldre permaneça afixado no cinto, principalmente durante movimento de saque da arma de fogo.

Possui furação que permitem a fixação do Conector Fêmea (CF) do Sistema de Acoplamento Modular (SAM) para possibilitar o rápido acoplamento e retirada do Coldre ou acessório que tenham o Conector Macho (CM) afixado.

A PLAT-1 será produzida em polímero(s), sendo permitida a presença de outros materiais.

Plataforma Cintura (PLAT-2)

A PLAT-2 destina-se ao uso do Coldre na cintura do utente, garantindo pronto e ótimo emprego do armamento (Coldreamento e saque). O posicionamento da PLAT-2 é projetado para que o limite superior da arma de fogo fique abaixo do limite superior do Cinto de Guarnição, otimizando o saque mesmo em posição sentada (dentro de um automóvel ou motocicleta) sem que haja obstacularização pelo Colete Balístico.

A PLAT-2 possuirá aberturas de 55mm (admitida tolerância de 5%) para a passagem do Cinto Tático e deverá ter comprimento de 170mm (admitida tolerância de 5%).

A PLAT-2 deverá ter seu corpo com concavidade que privilegie o conforto do utente.

Possui furação que permitem a fixação do Conector Fêmea (CF) do Sistema de Acoplamento Modular (SAM) para possibilitar o rápido acoplamento e retirada do Coldre ou acessório que tenham o Conector Macho (CM) afixado.

A PLAT-2 será produzida em polímero(s), sendo permitida a presença de outros materiais.

Plataforma Femoral (PLAT-3)

A PLAT-3 destina-se ao uso do Coldre (ou acessórios pesados como porta carregadores duplos) e outros acessórios na perna do utente, garantindo pronto emprego do armamento (Coldreamento e saque).

A PLAT-3 incluirá chave, compatível com os parafusos usados na peça, alocada na parte interna da plataforma, abaixo da tira de gorgurão que a conecta com o Cinto de Guarnição.

A tira de gorgurão que se prende ao Cinto de Guarnição é produzida em nylon de alta resistência.

A PLAT-3 terá duas tiras elásticas que terão fivelas pregadas permitindo a rápida remoção e fixação na perna do utente.

As duas tiras elásticas de 3,8 cm de largura prendem-se a plataforma na perna. Cada tira elástica possui duas faixas de silicone no lado interno para prevenir o deslizamento enquanto está sendo usada.

Fio de nylon #71 é usado para costurar o fecho de contato na face interna da tira de desconexão e as fivelas na tira de nylon bem como nas tiras elásticas.

Fivelas de plástico de alta resistência à impacto são usados na tira de nylon e na tira elástica.

Os parafusos são do tipo cabeça de botão e as porcas do tipo *Tee*, feitos de aço de alta resistência, resistente à corrosão, revestidos de óxido. A arruela é produzida em plástico.

A PLAT-3 será termo-moldada e/ou injetada na forma do contorno da perna, para oferecer maior conforto ao usuário.

A tira de nylon e uma das extremidades da tira de elástico são segurados por uma tira de fecho de contato que possui uma das faces fêmea e a outra, macho.

Produzida em polímero(s), sendo permitida a presença de outros materiais.

Todos os materiais usados são resistentes à água. A tira de desconexão e a plataforma de perna podem ser submersas em água por 3 ou 4 dias e, quando forem puxadas para fora, continuarão a caber e funcionarão da maneira que foram projetadas.

A PLAT-3 possui 3 conjuntos de furação que permitem a fixação de Conectores Fêmea (CF) do Sistema de Acoplamento Modular (SAM) para possibilitar o rápido acoplamento e retirada do Coldre e acessórios que tenham o Conector Macho (CM) afixado.

DESENHOS TÉCNICOS

Coldre



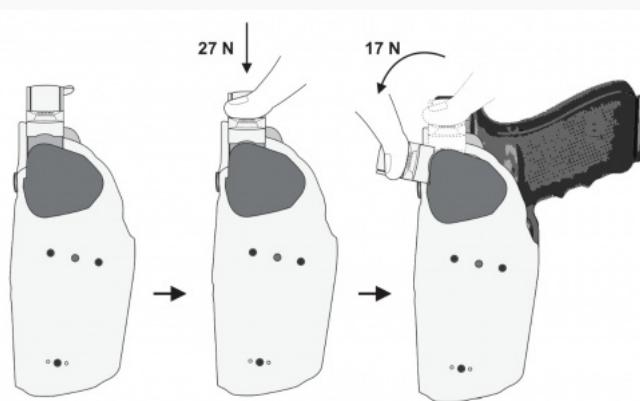
Coldre Destro



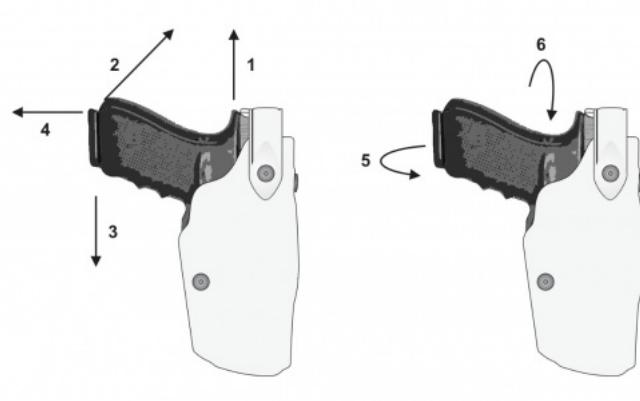
Coldre Canhoto

Desenhos ilustrativos do Coldre

Sistema de Retenção do Armamento (SRA)



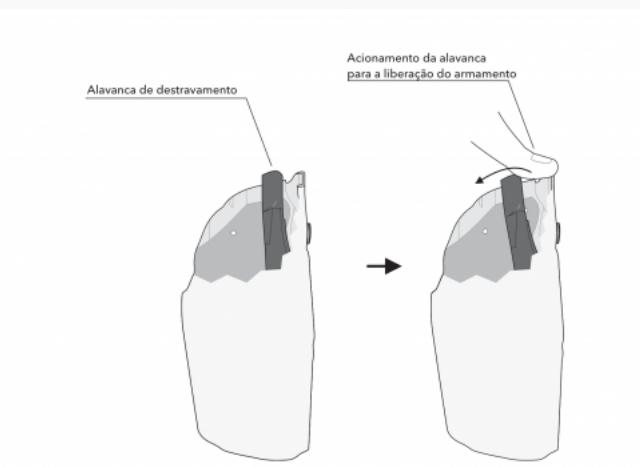
Detalhes do acionamento do Mecanismo de Retenção Manual do SRA.



Detalhes da Resistência à Extração Forçada do Coldre



Resistência mínima do Sistema de Retenção do Armamento.



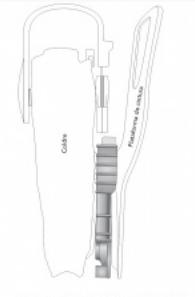
Açãoamento da alavanca para a liberação do armamento



Detalhe do Dispositivo Tensor Ajustável (DTA)

Desenhos ilustrativos do sistema de retenção do armamento

Sistema de Acoplamento Modular (SAM)



Detalhe ilustrativo do Sistema de Acoplamento Modular (SAM) com o encaixe das Conectores Macho (CH) e Fêmea (CF).

Desenho ilustrativo do sistema de acoplamento modular

Plataformas

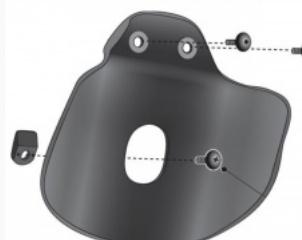
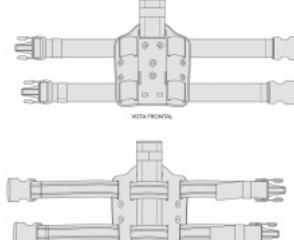


Ilustração Referencial da Plataforma Administrativa (PLAT-1) e Dispositivo de Fixação Vertical.



VISTA FRONTAL VISTA POSTERIOR
Ilustração da Plataforma Circular (PLAT-2)



VISTA FRONTAL
VISTA POSTERIOR
Ilustração da Plataforma Femoral - PLAT-3



VISTA LATERAL
Ilustração da Plataforma Femoral (PLAT-3)

Desenhos ilustrativos das plataformas

DIMENSÕES

Coldre



Detalhes dimensionais do Coldre

DIMENSÕES		
Referência	Medida (mm)	Tolerância
A	170	Índice máximo, com tolerância de 10%
B	85	Índice máximo, com tolerância de 10%
C	50	Índice máximo, com tolerância de 10%

Tabela 4 - Dimensões do Coldre.

COR PADRÃO

Cor Padrão dos Polímeros e Aviamentos

A cor padrão **Cáqui PRF** será estabelecida a partir das coordenadas da Tabela 5, quando verificada de acordo com a Norma AATCC EP 6 – Evaluation Procedure 6 - Instrumental Color Measurement.

COR PADRÃO:	D65/10°
	L* : 49,39
	a* : 3,85
	b* : 13,22
ΔE CMC21	
D65/10°	
1.2	

Tabela 5 - Cor padrão Caqui (polímero) - Coordenadas.

Adaptado de: AATCC Standard Practice for Color Matching of Textile Materials - Test Method 58

Categoria: Normativa Interna

- Esta página foi modificada pela última vez à(s) 13h57min de 29 de maio de 2019.

NTPRF 109.1

De WikiPRF



NORMA TÉCNICA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (NTPRF)

Número:	Emissão:	Revisão:
109.1	10/03/2015	2019.1
Objeto:	COLDRE TÁTICO PRETO	

Índice

- **1 OBJETIVO**
 - **1.1 Aplicação**
- **2 NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS**
- **3 CONDIÇÕES GERAIS**
 - **3.1 Amostragem**
 - **3.1.1 Amostra**
 - **3.1.1.1 Inspeção visual e verificação de medidas**
 - **3.1.2 Defeitos**
 - **3.1.2.1 Diferença de tonalidade**
 - **3.1.3 Embalagens**
 - **3.1.3.1 Embalagem individual**
 - **3.1.3.2 Embalagem final**
 - **3.1.4 Manual de Instruções**
 - **3.1.4.1 Informações do Manual de Instruções**
 - **3.1.5 Documentação Técnica**
- **4 DETALHAMENTO TÉCNICO**
 - **4.1 Descrição Geral**
 - **4.2 Funções**
 - **4.3 Simetria dos coldres destro e canhotos**
 - **4.4 Materiais, composições e acabamentos**
 - **4.4.1 Corpo**
 - **4.4.1.1 Condições específicas do corpo do coldre**
 - **4.4.1.2 Proteção do retém do carregador**
 - **4.4.1.3 Forro do Coldre**
 - **4.4.1.4 Parafusos**

- 4.4.2 Sistema de Acoplamento Modular (SAM)
- 4.4.3 Plataformas
- 5 SISTEMA DE RETENÇÃO DO ARMAMENTO (SRA)
 - 5.1 Mecanismo de Retenção Manual (MRM)
 - 5.2 Mecanismo de Retenção Automática (MRA)
 - 5.3 Dispositivo Tensor Ajustável (DTA)
 - 5.4 Proteção adicional ao acionamento não intencional
 - 5.5 Condições Específicas do Sistema de Retenção do Armamento
- 6 SISTEMA DE ACOPLAMENTO MODULAR (SAM)
 - 6.1 Condições Específicas do Sistema de Acoplamento Modular (SAM)
- 7 PLATAFORMAS
 - 7.1 Plataforma Administrativa (PLAT-1)
 - 7.2 Plataforma Cintura (PLAT-2)
 - 7.3 Plataforma Femoral (PLAT-3)
- 8 DESENHO TÉCNICO
 - 8.1 Coldre
 - 8.2 Sistema de Retenção do Armamento (SRA)
 - 8.2.1 Sistema de Acoplamento Modular (SAM)
 - 8.3 Plataformas
- 9 DIMENSÕES
 - 9.1 Coldre
- 10 COR PADRÃO
 - 10.1 Cor Padrão dos Polímeros e Aviamentos

OBJETIVO

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do **Coldre Tático Preto** da Polícia Rodoviária Federal.

Aplicação

O **Coldre Tático Preto** será utilizado pelos policiais rodoviários federais de ambos os sexos, **exclusivamente nos Uniformes de Operações Aéreas e Choque**, nos termos do Regulamento de Uniformes da Polícia Rodoviária Federal (R1).

NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta norma é necessário consultar:

Número	Título
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
AATCC EP 6	Evaluation Procedure 6 - Instrumental Color Measurement
ASTM D-256	Standard Test Methods for Determining the Izod Pendulum Impact Resistance of Plastics
ASTM D-638	Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics
ASTM D-648	Standard Test Method for Deflection Temperature of Plastics Under Flexural Load in the Edgewise Position
ASTM D-785	Standard Test Method for Rockwell Hardness of Plastics and Electrical Insulating Materials
ASTM D-790	Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials
NIJ Standard 4/2010	NIJ Duty Holster Standard for Law Enforcement – DRAFT
UL 94	Standard for Safety of Flammability of Plastic Materials for Parts in Devices and Appliances testing
R1-PRF/MJ	Regulamento de Uniformes da Polícia Rodoviária Federal
NTPRF 301	Plano de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

CONDIÇÕES GERAIS

Amostragem

Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a NTPRF 301 – Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

Inspeção visual e verificação de medidas

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a NTPRF 301 – Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela PRF para efeito de recebimento do lote.

As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da PRF, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de recebimento do lote.

Defeitos

O Coldre Tático Preto dever estar isento de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

Materiais

O Coldre Tático Preto não poderá apresentar defeitos de acabamento. A revisão das peças, no tocante a defeitos de acabamento, é de responsabilidade do fabricante.

Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade na cor do Coldre, Sistema de Acoplamento e Plataformas.

Embalagens

Embalagem individual

Cada coldre será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com as seguintes informações. Todas as letras devem ter pelo menos 2 mm:

- Nome do fabricante, identificação ou designação;
- Modelo, estilo e número de série;
- Número de lote e a designação; e
- Data de fabricação.

Embalagem final

As peças serão acondicionadas em caixas de papelão duplo ou triplo, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10X14 cm, as seguintes inscrições:

- Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- Modelo, estilo e tipo de armamento;
- Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- Quantidade de peças acondicionadas; e
- Tamanho acondicionado na caixa.

Importante: Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças de mesmo modelo (armamento Glock G17), mesma coloração (caqui ou preto) e mesma lateralidade (canhoto ou destro).

Manual de Instruções

O fabricante deve fornecer um Manual de Instruções para cada Coldre Tático Preto.

O Manual de Instruções deverá ser embalado com o Coldre Tático Preto, de tal modo que seja prontamente visível durante a abertura da embalagem individual.

Informações do Manual de Instruções

- Instruções para uma utilização adequada, como previsto pelo fabricante, incluindo instruções de segurança;
- Informações sobre garantia;
- instruções de cuidados adequados, incluindo a manutenção, ajuste procedimentos, limpeza, directrizes de inspecção e freqüência, as práticas recomendadas de armazenamento e métodos de reparação, quando aplicável; e
- Ponto (s) de informações de contato para quaisquer reclamações, dúvidas e sugestões.

Documentação Técnica

O fabricante deverá dispor de documentação técnica do Coldre Tático Preto, incluindo todas as informações exigidas por esta Norma Técnica e ateste de conformidade com as normas elencadas.

A documentação técnica deve incluir o nome comercial do fabricante, número do modelo, opções disponíveis, acessórios e tamanhos.

DETALHAMENTO TÉCNICO

Descrição Geral

O Coldre Tático Preto para canhoto ou destro é destinado ao adequado acondicionamento e transporte seguro de pistola de dotação da PRF (Glock G17 Gen. 4), sem acessórios do tipo lanterna ou mira optrônica.

O Coldre Tático Preto é composto por:

I - Coldre, com:

- a) Sistema de Retenção do Armamento (SRA), com duplo mecanismo de retenção da arma de fogo (Mecanismo de Retenção Manual – MRM, e Mecanismo de Retenção Automática – MRA) e Dispositivo Tensor Ajustável (DTA) para ajustes finos no nível de retenção do armamento.
- b) Acabamento interno para evitar a fricção do armamento com o polímero, ocasionando desgaste prematura da arma e do Coldre.

II - Sistema de Acoplamento Modular (SAM), com:

- a) Conector Macho (CM) fixado ao Coldre por parafusos nas furação, a fim possibilitar o acoplamento e desacoplamento do Coldre;
- b) Conector Fêmea (CF) fixado nas Plataformas.

- a) Administrativa (PLAT-1);
- b) Cintura (PLAT-2); e
- c) Femoral (PLAT-3).

Funções

Destina-se ao acondicionamento e transporte seguro de pistola de dotação da PRF (Glock G17 Gen. 4), mantendo o armamento próximo ao corpo e em posição vertical (angulado em 5°), estável e taticamente adequada para empunhadura e saque do operador. Oferece sistemas de segurança com alta confiabilidade, que reduzem significativamente a possibilidade de saque malicioso ou queda da arma de fogo por destravamento involuntário ou retirada forçada. Permite o uso do Coldre em diferentes configurações, para emprego ideal em diversos cenários operacionais e redução das variações na dinâmica do saque e disparo.

Simetria dos coldres destro e canhotos

Os Coldres destros e canhotos serão simétricos entre sí, em imagens espelhadas, compartilhando as mesmas especificações, construção, materiais, sistemas e plataformas (exceto a PLAT-1, que será espelhada).

Materiais, composições e acabamentos

Corpo

O corpo do Coldre será composto de um ou mais polímeros, que serão moldado por calor e pressão para acondicionar o armamento especificado, sem que haja excessos de material que impeçam a adequada empunhadura e o saque do armamento ou a presença de cantos vivos que possam lesionar a mão do operador.

Condições específicas do corpo do coldre

ENSAIOS FÍSICOS

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Resistência ao impacto	ASTM D-256	20 ft-lbs/in	Índice mínimo, com tolerância de 5%
Resistência à Tração	ASTM D-638	5.500 PSI	Índice mínimo, com tolerância de 5%
Deflexão Térmica	ASTM D-648	75°C – 264 PSI	Índice mínimo, com tolerância de 5%
Módulo de Flexão	ASTM D-790	3×10^5 PSI	Índice mínimo, com tolerância de 5%
Resistência à Flexão	ASTM D-790	8.500 PSI	Índice mínimo, com tolerância de 5%
Densidade Específica	ASTM D-792	1,35	Índice mínimo, com tolerância de 5%
Flamabilidade	UL 94	V-0	-

Tabela 2. Ensaios Físicos do corpo do Coldre Tático Preto

Proteção do retém do carregador

O corpo do Coldre deve encobrir o retém de liberação do carregador da pistola acondicionada, impossibilitando o acionamento involuntário do retém do carregador.

Forro do Coldre

O forro de revestimento do Coldre será composto por camurça sintética não tecida que reduza o desgaste prematuro do armamento e do corpo do Coldre, ocasionado pela fricção entre o metal e o polímero.

Mecanismo de Retenção Manual (MRM)

O MRM será composto por alça pivotante de elastômero moldado por injeção com peças de aço inoxidável resistente à corrosão.

Mola de aço temperado Hi-Carbon com película protetora resistente a corrosão.

Parafusos

Os parafusos cabeça de botão e as porcas são feitos de aço de alta resistência, resistente à corrosão e revestidos de óxido. Capaz de aguentar um mínimo de 48 horas imerso em água e manter a forma e função.

Sistema de Acoplamento Modular (SAM)

Os Conectores Macho e Fêmea do SAM deverão ser produzidos em polímero(s), sendo permitida a presença de outros materiais.

Plataformas

As Plataformas Administrativa (PLAT-1), Cintura (PLAT-2) e Femoral (PLAT-3) serão produzida em polímero(s), sendo permitida a presença de outros materiais.

SISTEMA DE RETENÇÃO DO ARMAMENTO (SRA)

O SRA possuirá duplo mecanismo de retenção da arma de fogo. Os mecanismos deverão possuir teclas que serão acionadas exclusivamente pelo polegar do operador.

As teclas de acionamento do SRA deverão ser alinhadas verticalmente para que o acionamento de ambas seja possível por ato contínuo, prático e intuitivo.

Não serão admitidas teclas de acionamento dos mecanismos de retenção do armamento que fiquem do lado oposto ao operador, pois ampliam a possibilidade de acionamento malicioso ou não intencional.

Não serão admitidos sistemas, mecanismos ou procedimentos que alterem ou interfiram na biomecânica do saque ou imponham movimentos adicionais (giro, torção ou capotamento) à arma de fogo. O total destravamento deverá ocorrer com o acionamento das teclas de acionamento, liberando a arma de fogo para retirada vertical do Coldre.

Mecanismo de Retenção Manual (MRM)

O MRM destina-se à proteção da arma de fogo Coldreada contra o saque malicioso ou não intencional.

Consiste de alça pivotante que é destravada pelo acionamento de tecla pelo operador.

- a) O destravamento do MRM é feito pelo operador que, ao empunhar o armamento, deve ser capaz de pressionar a tecla para baixo, com o polegar, habilitando assim o basculamento da alça para frente e liberando o acesso à tecla de acionamento (alavanca) do Mecanismo de Retenção Automática (MRA) e o saque da arma de fogo.
- b) O travamento se dá por meio da condução da alça de volta a posição vertical, momento em que o dispositivo emite sinal sonoro característico para indicar que o trancamento de fato ocorreu (não necessitando de acompanhamento visual do operador).

Mecanismo de Retenção Automática (MRA)

O MRA protege a arma de fogo Coldreada contra o saque malicioso ou não intencional, sem que o operador tenha que deliberadamente habilitá-lo.

O MRA consiste de trava que é acionada automaticamente com a inserção completa do armamento no Coldre, impedindo seu movimento em qualquer direção, mesmo quando o MRM estiver destravado.

- a) O travamento do MRA, que deverá atuar no ferrolho da arma de fogo, é acionado automaticamente quando o armamento é inserido completamente no Coldre. O acionamento da trava do MRA deverá emitir distinto sinal sonoro que indicará ao operador que o armamento está de fato travado no Coldre (não necessitando de acompanhamento visual do operador).
- b) O destravamento do MRA se dará por uma tecla (alavanca de liberação) que ficará logo abaixo da tecla (retém da alça pivotante) do MRM. A tecla (alavanca) do MRA deverá ser acessível ao acionamento pelo polegar do operador enquanto o mesmo empunha a arma de fogo Coldreada.

Dispositivo Tensor Ajustável (DTA)

O Coldre é equipado com DTA, à prova de intempéries, para ajustes finos no nível de retenção do armamento. O parafuso de ajuste é acessado pela abertura na extremidade inferior do Coldre.

Proteção adicional ao acionamento não intencional

O Coldre é equipado de aleta em polímero que ofereça proteção para acionamento frontal e lateral das teclas de liberação do SRA. Essa aleta reduzirá o risco de acionamento não intencional, propiciando um acesso ergonômico do MRM e MRA pelo operador.

Condições Específicas do Sistema de Retenção do Armamento

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Força para destravamento da alça pivotante	-	27 N	± 5%
Força para basculamento da alça pivotante	-	17 N	± 5%
Resistência à extração forçada			
Direção do saque – Dir. 1	-	2 KN	mínimo
Puxada pela frente – Dir. 2	-	1,3 KN	mínimo
Puxada para baixo – Dir. 3	-	1,3 KN	mínimo
Puxada para trás – Dir. 4	-	1,3 KN	mínimo
Torcida para fora – Dir. 5	-	1,3 KN	mínimo
Puxada em direção ao solo – Dir. 6	-	1,3 KN	mínimo

SISTEMA DE ACOPLAMENTO MODULAR (SAM)

O SAM consiste em mecanismo destinado à fácil conexão e desconexão do armamento nas diferentes Plataformas (Administrativa, Cintura e Femoral) permitindo a rápida transição do local de uso do Coldre e consequentemente do armamento.

O SAM é composto por duas peças:

- a) Conector Macho (CM); e
- b) Conector Fêmea (CF).

O Conector Fêmea (CF) é afixado por meio de parafusos nas Plataformas (Administrativa, Cintura e Femoral) e o Conector Macho (CM) é afixado por meio de parafusos no Coldre ou nos acessórios.

A conexão e desconexão dos CF e CM do SAM deverá ser passível de realização usando-se apenas uma das mão e sem a necessidade de uso de ferramentas adicionais.

O SAM deverá produzido em polímero(s), sendo permitida a presença de outros materiais.

Os parafusos são do tipo cabeça de botão e as porcas do tipo *Tee*, feitos de aço de alta resistência, resistente à corrosão, revestidos de óxido.

Condições Específicas do Sistema de Acoplamento Modular (SAM)

O SAM, compostos pelos dois conectores, deverá resistir a forças de até 3,5 KN nos eixos vertical, longitudinal ou/e transversal.

Observação: Os Conectores Fêmea e Macho deverão ser entregues montados nas Plataformas e no Coldre, respectivamente.

PLATAFORMAS

As plataformas permitem que um único Coldre seja utilizado pelo policial em diversas posições, possibilitando ao o policial a escolha mais apropriada para a tarefa que esteja desempenhando.

As plataformas permitem que a biomecânica do saque permaneça inalterada, pois o Coldre e seus Sistemas de Retenção do Armamento permanecem os mesmos para os mais diversos tipos de emprego (Administrativo, Atuação Tática, Motociclismo, Operações Aéreas etc.), gerando economia no treinamento e ganhos adicionais na eficiência e segurança do policial.

Plataforma Administrativa (PLAT-1)

A PLAT-1 destina-se ao uso do Coldre em posição elevada na cintura do utente, garantindo pronto emprego do armamento (Coldreamento e saque) mesmo quando o policial estiver sentado.

A fixação da PLAT-1 deverá privilegiar o conforto do operador, distribuindo o peso do armamento e possuindo design ergonômico que permita adaptação aos diferentes biotipos.

A PLAT-1 deverá possuir mecanismo que permita sua fácil inserção entre o cinto e o corpo do utente, mas que uma vez inserida permita que o Coldre permaneça afixado no cinto, principalmente durante movimento de saque da arma de fogo.

Possui furação que permitem a fixação do Conector Fêmea (CF) do Sistema de Acoplamento Modular (SAM) para possibilitar o rápido acoplamento e retirada do Coldre ou acessório que tenham o Conector Macho (CM) afixado.

A PLAT-1 será produzida em polímero(s), sendo permitida a presença de outros materiais.

Plataforma Cintura (PLAT-2)

A PLAT-2 destina-se ao uso do Coldre na cintura do utente, garantindo pronto e ótimo emprego do armamento (Coldreamento e saque). O posicionamento da PLAT-2 é projetado para que o limite superior da arma de fogo fique abaixo do limite superior do Cinto de Guarnição, otimizando o saque mesmo em posição sentada (dentro de um automóvel ou motocicleta) sem que haja obstacularização pelo Colete Balístico.

A PLAT-2 possuirá aberturas de 55mm (admitida tolerância de 5%) para a passagem do Cinto Tático e deverá ter comprimento de 170mm (admitida tolerância de 5%).

A PLAT-2 deverá ter seu corpo com concavidade que privilegie o conforto do utente.

Possui furação que permitem a fixação do Conector Fêmea (CF) do Sistema de Acoplamento Modular (SAM) para possibilitar o rápido acoplamento e retirada do Coldre ou acessório que tenham o Conector Macho (CM) afixado.

A PLAT-2 será produzida em polímero(s), sendo permitida a presença de outros materiais.

Plataforma Femoral (PLAT-3)

A PLAT-3 destina-se ao uso do Coldre (ou acessórios pesados como porta carregadores duplos) e outros acessórios na perna do utente, garantindo pronto emprego do armamento (Coldreamento e saque).

A PLAT-3 incluirá chave, compatível com os parafusos usados na peça, alocada na parte interna da plataforma, abaixo da tira de gorgurão que a conecta com o Cinto de Guarnição.

A tira de gorgurão que se prende ao Cinto de Guarnição é produzida em nylon de alta resistência.

A PLAT-3 terá duas tiras elásticas que terão fivelas pregadas permitindo a rápida remoção e fixação na perna do utente.

As duas tiras elásticas de 3,8 cm de largura prendem-se a plataforma na perna. Cada tira elástica possui duas faixas de silicone no lado interno para prevenir o deslizamento enquanto está sendo usada.

Fio de nylon #71 é usado para costurar o fecho de contato na face interna da tira de desconexão e as fivelas na tira de nylon bem como nas tiras elásticas.

Fivelas de plástico de alta resistência à impacto são usados na tira de nylon e na tira elástica.

Os parafusos são do tipo cabeça de botão e as porcas do tipo *Tee*, feitos de aço de alta resistência, resistente à corrosão, revestidos de óxido. A arruela é produzida em plástico.

A PLAT-3 será termo-moldada e/ou injetada na forma do contorno da perna, para oferecer maior conforto ao usuário.

A tira de nylon e uma das extremidades da tira de elástico são segurados por uma tira de fecho de contato que possui uma das faces fêmea e a outra, macho.

Produzida em polímero(s), sendo permitida a presença de outros materiais.

Todos os materiais usados são resistentes à água. A tira de desconexão e a plataforma de perna podem ser submersas em água por 3 ou 4 dias e, quando forem puxadas para fora, continuarão a caber e funcionarão da maneira que foram projetadas.

A PLAT-3 possui 3 conjuntos de furação que permitem a fixação de Conectores Fêmea (CF) do Sistema de Acoplamento Modular (SAM) para possibilitar o rápido acoplamento e retirada do Coldre e acessórios que tenham o Conector Macho (CM) afixado.

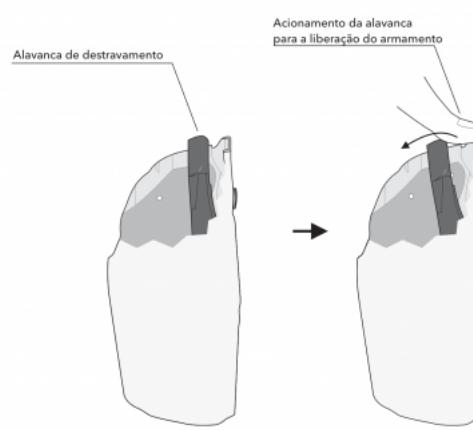
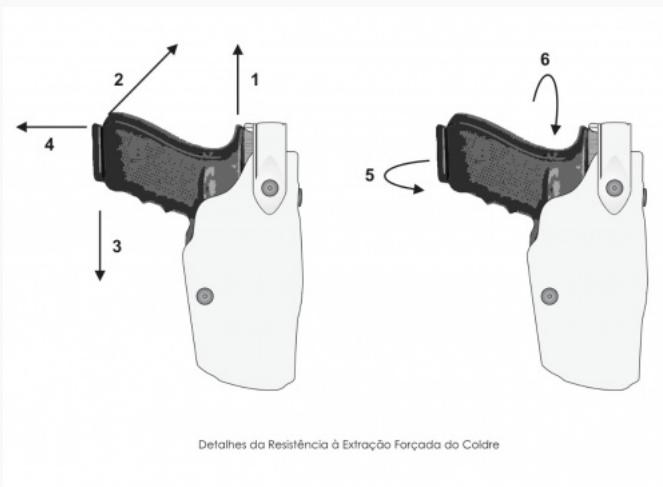
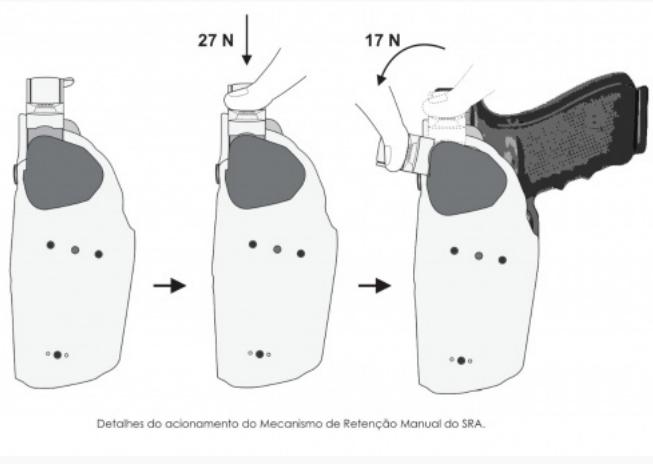
DESENHO TÉCNICO

Coldre



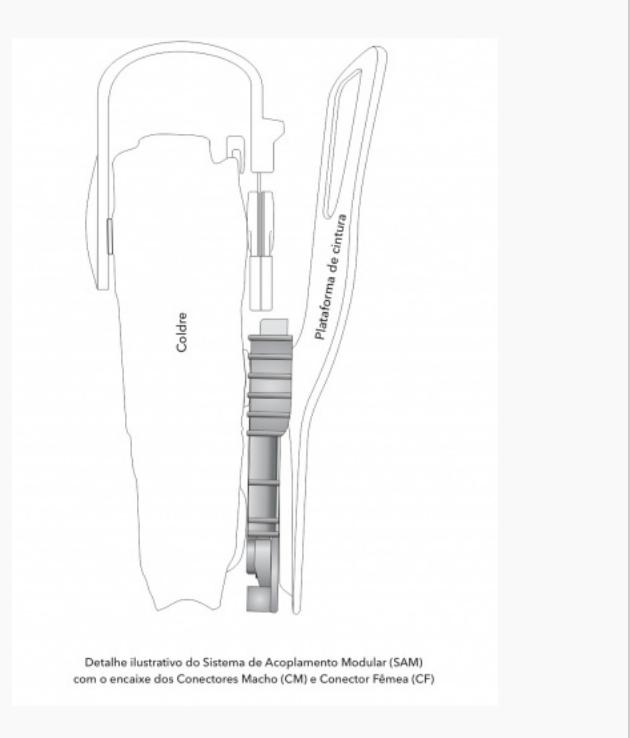
Desenhos ilustrativos do Coldre

Sistema de Retenção do Armamento (SRA)



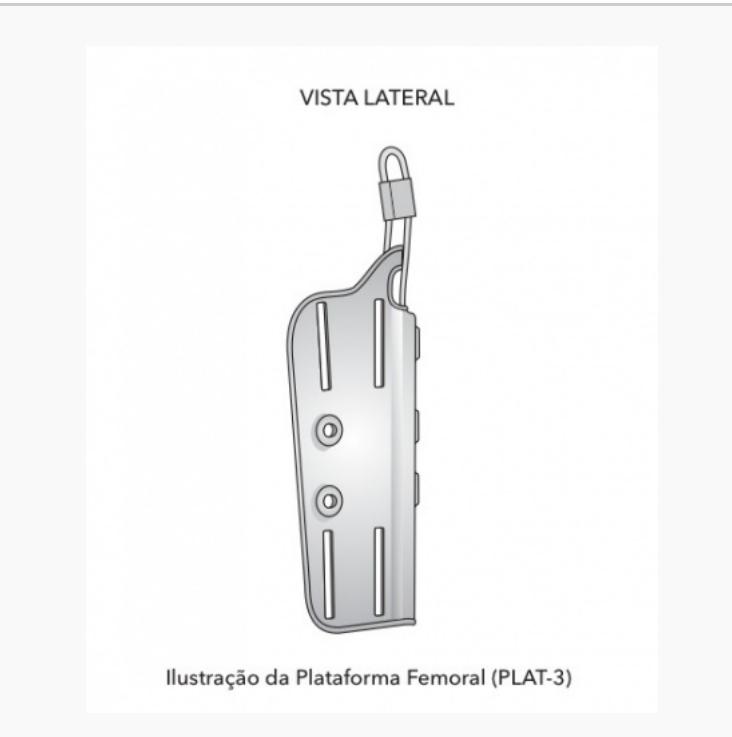
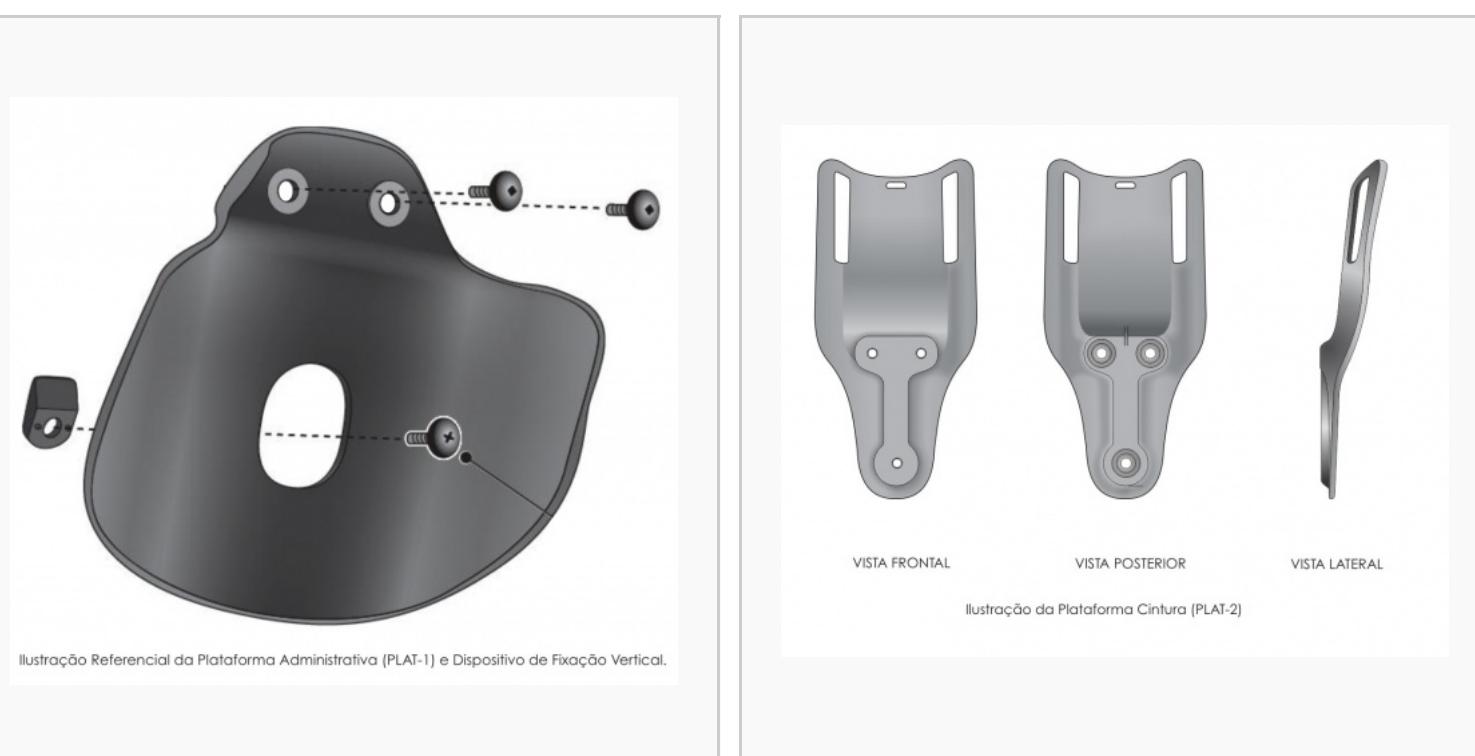
Desenhos ilustrativos do sistema de retenção do armamento

Sistema de Acoplamento Modular (SAM)



Desenho ilustrativo do sistema de acoplamento modular

Plataformas



DIMENSÕES

Coldre



Detalhes dimensionais do Coldre

DIMENSÕES		
Referência	Medida (mm)	Tolerância
A	170	Índice máximo, com tolerância de 10%
B	85	Índice máximo, com tolerância de 10%
C	50	Índice máximo, com tolerância de 10%

Tabela 4 - Dimensões do Coldre.

COR PADRÃO

Cor Padrão dos Polímeros e Aviamentos

A cor padrão **Preta PRF** será estabelecida a partir das coordenadas da Tabela 5, quando verificada de acordo com a Norma **AATCC EP 6 – Evaluation Procedure 6 - Instrumental Color Measurement**.

COR PADRÃO: Preta	D65/10°
	L*: 17,24
	a*: 1,37
	b*: -0,84
ΔE CMC21	
D65/10°	
2.0	

Tabela 5 - Cor padrão Preta (polímero) - Coordenadas.

Disponível em "http://www.prf.gov.br/wikiprf/index.php?title=NTPRF_109.1&oldid=82757"

Categoria: Normativa Interna

■ Esta página foi modificada pela última vez à(s) 14h20min de 29 de maio de 2019.